

www.sei.ba.gov.br

EDITAL PUBLICAÇÕES SEI

Processo seletivo para submissão de artigos científicos para a
REVISTA BAHIA ANÁLISE & DADOS (BA&D) v.34 n.2

ISSN: 0103-8117; EISSN: 2595-2064

Tema

SEGURANÇA PÚBLICA: MÚLTIPLOS OLHARES

Data de abertura: 15 de abril de 2024

Data-limite para recebimento dos artigos: 15 de julho de 2024

Previsão de lançamento da publicação: dezembro de 2024

Editoria científica: Aline Silva, Claudia Matta, Enézio de Deus, Liliane Pagliarini
(Direst/SEI)

E-mail para encaminhamento dos artigos: baedseg2024@sei.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115-8680/3115-4708

Editoria-geral: Elisabete Cristina Teixeira Barretto Guanais

Conselho editorial: Alcides dos Santos Caldas, Anderson Luiz Ara Souza, Anderson Gomes Oliveira, Ângela Maria Carvalho Borges, Angela Maria de Almeida Franco, Bernardo Pereira Cabral, Carlota de Sousa Gottschall Silva, Cesar Vaz de Carvalho Junior, Davis Pereira de Paula, Edgard Porto Ramos, Edmundo Sá Barreto Figueirôa, Eduardo Farias Topázio, Enézio de Deus Silva Júnior, Érika do Carmo Cerqueira, Fabíola Andrade Souza, Gervásio Ferreira dos Santos, Gisele Ferreira Tiryaki, Hamilton de Moura Ferreira Junior, Jonatas Silva do Espirito Santo, José Acácio de Almeida Ferreira, José Ribeiro Soares Guimarães, José Rodrigues de Souza Filho, Laumar Neves de Souza, Lucicleide Nery Nascimento, Luis Henrique Couto Paixão, Luiz Chateaubriand, Luiz Mário Ribeiro Vieira, Marcelo Nunes Dourado Rocha, Mariana Carvalho Caribé de Araújo Pinho, Mônica de Moura Pires, Nádia Hage Fialho, Paulo Jorge Canas Rodrigues, Rita Pimentel, Sílvio Roberto Silva Carvalho, Thiago Reis Góes, Urandi Roberto Paiva Freitas, Vinicius de Araújo Mendes, Vitor de Athayde Couto

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

Av. Luiz Viana Filho, 435 - 4ª Avenida, 2º andar - CAB CEP: 41.754-002 Salvador-BA

Tel.: 55 (71) 3115 4733 Fax.: (71) 3116 1781

www.sei.ba.gov.br

APRESENTAÇÃO: REVISTA BAHIA ANÁLISE & DADOS

A revista *Bahia Análise & Dados (BA&D)* é um periódico publicado semestralmente pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), órgão vinculado à Secretaria do Planejamento estadual.

Editada e registrada no International Standard Serial Number (ISSN) desde 1991, essa publicação está indexada na *Library of Congress*, no *Ulrich's Periodicals Directory*, no Diadorim/IBICT, no Latindex-Diretório e no sistema Qualis/Capes. Conta com o padrão de identificação de documentos digitais na internet *Digital Object Identifier (DOI)*, o que aumenta sua visibilidade e a valoriza, ao tempo que facilita a busca do usuário pelo texto, além de garantir a autenticidade dos artigos, entre outras funções. Com seus números mais recentes disponíveis para consulta no sítio da instituição (www.sei.ba.gov.br), a publicação vem alcançando um público amplo e diversificado, sendo muito demandada por instituições de ensino e pesquisa e por órgãos de planejamento. Em 2017, a *BA&D* adaptou-se ao formato de revista eletrônica, com vistas a possibilitar acesso imediato, em escala mundial, a seu conteúdo, disponibilizado na web.

A partir de 15 de abril de 2024, a *Bahia Análise & Dados* abrirá chamada para submissão de artigos para o volume *Segurança pública: múltiplos olhares*, com prazo-limite para recebimento até o dia 15 de julho.

TEMA - SEGURANÇA PÚBLICA: MÚLTIPLOS OLHARES

O tema da segurança pública, principalmente em face do recrudescimento da violência em suas múltiplas dimensões, está na pauta dos governos e de instituições públicas e privadas. A questão tem demandado o aprofundamento de estudos e estratégias capazes de mitigar as violências, assim como de estimular uma cultura de paz social efetiva e perene.

Quando a Constituição Federal de 1988 prevê que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, “exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos” (Brasil, 1988), o Estado brasileiro fez a clara opção de conclamar toda a sociedade para atuar nesse complexo processo, para garantir que seus cidadãos e cidadãs se sintam seguros onde quer que estejam e em suas relações sociais.

Do ponto de vista do ordenamento jurídico, tornar a segurança pública duplamente direito e dever constitucional reflete o aumento da preocupação histórica com um tema cuja complexidade desafia a sociedade permanentemente. Isso porque a violência não pode ser tratada no singular e sua pluralidade de características, tipologias e manifestações – de raça,

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

gênero, território, formas de organização criminosa, entre outros – tem desafiado o mundo e o Estado brasileiro em todas as esferas da Federação, inclusive o estado da Bahia com suas peculiaridades regionais e locais.

Diante da complexidade do tema, entes nacionais e internacionais têm adotado metodologias e formas de abordagem distintas e igualmente importantes, a exemplo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que, por meio de sua metodologia da segurança cidadã, defende a adoção de ações multissetoriais focadas nas especificidades territoriais. Esse enfoque enfatiza o cidadão em sua integralidade, para a prevenção social e o controle das diferentes formas de violência. Promover a ampliação da segurança humana, principalmente em tempos de pós-pandemia e de acirramento das polarizações ideológicas, requer a adoção de estratégias entrelaçadas “de proteção, capacitação e solidariedade (onde a solidariedade reconhece a interdependência entre as pessoas e entre as pessoas e o planeta). Essa agenda depende de várias ações” (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2022, p. 152) capazes de fortalecer os sistemas de proteção social.

Nesse sentido, em vez do olhar centrado no enfrentamento estatal – estratégico ou ostensivo – à criminalidade, tal abordagem reforça a importância de investimentos na proteção de um conjunto de direitos básicos. Esses direitos, fundamentais para garantir um mínimo existencial digno, são, muitas vezes, negligenciados para parte considerável da sociedade, e incluem o respeito à vida, à integridade física e material e à dignidade humana como um todo (Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo, 2013). Segurança cidadã, em tal perspectiva, entrelaça segurança pública e privada como dimensões do mesmo sistema de segurança social, estimulando parcerias “com o setor privado, financiadas com recursos públicos e privados, e o fomento ao empreendimento privado na área de segurança, atuando de forma participativa e com recursos privados” (Veiga, 2022, p. 257).

A partir da Política Nacional de Segurança Pública, dos Programas Nacionais de Direitos Humanos – PNDH-1, PNDH-2 e PNDH-3 –, do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) lançado no ano 2000 e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) instituído em 2007 (Brasil, 1996, 2001, 2002, 2007, 2009), o Estado brasileiro tem evidenciado sua preocupação com o recrudescimento da criminalidade e adotado ações integradas relacionadas ao “acesso público ao direito à segurança e, também, a um modelo de Estado que é responsável não apenas pela gestão das políticas, mas também por seu financiamento” (Veiga, 2022, p. 257).

Ainda tem sido desafiador estimular o surgimento de políticas públicas de segurança, tanto

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

preventivas quanto repressivas, com políticas setoriais locais, cuja governança e transversalidade mostrem-se mais efetivas, tanto na geração de ambientes seguros para os cidadãos quanto no enfrentamento adequado ao crime organizado e a outras estruturas que contribuem para o agravamento das violências. Nessa perspectiva mais integrada, a promoção de sociedades pacíficas, inclusivas e que garantam o acesso à Justiça para todas as pessoas é fundamental para o alcance do desenvolvimento humano sustentável delineado no “Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 16: paz, justiça e instituições eficazes”, contido no documento *Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, referendado em 2015 pelos países que integram a Organização das Nações Unidas (ONU) (Brasil, 2015).

São louváveis iniciativas como a de elaboração e atualização anual do *Atlas da Violência*, relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Esse documento retrata as violências no Brasil com base, em especial, nos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde (Cerqueira; Bueno, 2023). Os dados e análises a respeito dos homicídios são robustecidos com informações sobre gênero, faixa etária, raça, geração, entre outras variáveis.

No conjunto das constatações ou tendências históricas do Brasil, a partir do que revela o *Atlas da Violência*, está a de que a maioria das vítimas de assassinatos no país continuam sendo os jovens negros. Nas proposições quanto às dimensões sociais que precisam de reforço de políticas públicas que contribuam para a diminuição de tais crimes contra a vida, o IPEA tem destacado a necessidade de investimentos integrados nas áreas de saúde e educação, assim como na erradicação da pobreza e da fome, no incremento da igualdade de gênero, no maior acesso à energia e ao saneamento básico e em mais oportunidades de trabalho digno (Cerqueira; Bueno, 2023). Nesse sentido, mitigar as desigualdades e melhorar a qualidade de vida das pessoas são condições indissociáveis para a melhoria da segurança em suas várias dimensões e, conseqüentemente, para a redução das violências, cujas raízes estão ligadas, muitas vezes, a complexas causas estruturais.

A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), por meio do Projeto Pensar a Bahia, abrigado na Plataforma de Estudos Colaborativos SEIColab¹, e de outras iniciativas de cunho técnico-científico, tem contribuído para a aproximação de áreas de conhecimento em torno do tema da segurança pública, para uma compreensão mais

¹ A Plataforma SEIColab é um canal de comunicação criado pela SEI para a discussão de temas multidisciplinares e multidimensionais que permite a colaboração de diversos setores da sociedade e contém projetos com objetivos distintos ou correlacionados, sempre com caráter colaborativo: <https://estudoscolaborativos.sei.ba.gov.br/>.

www.sei.ba.gov.br

ampliada de suas dimensões e para a geração de apontamentos que sirvam de insumo a políticas públicas e programas governamentais de longo prazo.

As Rodadas de Discussão² realizadas sobre o tema revelam que, além da compreensão dos aspectos relacionados à prevenção social, ao controle ostensivo dos crimes e às ações governamentais integradas de enfrentamento ao crime organizado, é também fundamental uma visão abrangente das violências por meio de análises transversais. Essa abordagem é importante para orientar investimentos mais assertivos no longo prazo, capazes de tornar as relações humanas mais respeitadas, pacíficas e solidárias. Como ressalta Freire (2009, p. 101), “para melhor compreender a dinâmica atual da violência e as alternativas de políticas públicas disponíveis, é imprescindível retomar a reflexão sobre o histórico das políticas de segurança no país”.

Diante da necessidade de compreensão ampliada das violências que assolam parte considerável da sociedade, inclusive a baiana, estimular a produção de conhecimentos em torno do tema é muito importante para oferecer subsídios às políticas públicas e programas governamentais que objetivem melhorar o panorama da insegurança no Estado.

Por isso, a SEI busca, por meio deste edital, selecionar artigos científicos, tecnológicos e resenhas críticas para mais uma edição da revista *Bahia Análise & Dados*. Os artigos serão submetidos a um processo de avaliação e deverão ser aprovados pela Editoria Científica e por, pelo menos, um parecerista do conselho editorial ou temático selecionado especialmente para este número do periódico. Espera-se que esses trabalhos científicos possam contribuir para as discussões sobre o tema, permitindo a caracterização da realidade atual e servindo de subsídio à formulação de políticas públicas. Serão aceitos estudos em consonância com os eixos temáticos de forma individual ou inter-relacionados.

SUBTEMAS/EIXOS TEMÁTICOS

1. Violências e inseguranças na Bahia: questões estruturais e conjunturais.
2. Políticas públicas, programas, projetos e ações na área da segurança pública.
3. Participação da sociedade nas políticas de segurança.
4. Prevenção social do crime e das violências.
5. Instrumentos estatais de controle das violências.
6. Segurança cidadã, direitos humanos, fundamentais e sociais.

² Encontros virtuais organizados pela SEI, realizados com renomados especialistas nos temas dos estudos e projetos abrigados na Plataforma SEIColab, cujos vídeos ficam disponíveis tanto no site da Plataforma como no seu canal no YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCK8NE0mb5ZgQz3wbzu1vVxw>.

www.sei.ba.gov.br

7. Violências: questões histórico-estruturais e conjunturais.
8. Violências, suas características, manifestações e tipologias: racial, por território, contra as juventudes, as mulheres, as/os LGBT+, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, as pessoas idosas e outros grupos socialmente vulneráveis.
9. Segurança pública, interfaces com organizações não governamentais e empresas privadas.
10. Política de drogas, crime organizado, porte e posse de armas.
11. Segurança nas fronteiras e narcotráfico internacional.
12. Tráfico de drogas, armas, de influências, animais, pessoas, órgãos, sangue humano e outras tipologias.
13. Segurança pública e questões ambientais.
14. Policiamento, ordem pública, polícia comunitária e polícia cidadã.
15. Justiça criminal, sistema penitenciário e justiça restaurativa.
16. Segurança pública, big data, ciência de dados e iniciativas inovadoras.
17. Cultura de paz, educação para a paz, comunicação não violenta e outros instrumentos/ações de estímulo à paz social.

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

A revista *Bahia Análise & Dados* aceita colaborações originais, escritas em português, inglês e espanhol, que se enquadrem no tema correspondente, conforme os tipos textuais descritos a seguir.

Artigo técnico-científico

Trata-se de uma produção de natureza técnica e/ou científica que tem por finalidade difundir conhecimento, expressando o pensamento do autor de forma argumentativa e ancorada em bases científicas. Deve obedecer ao rito normativo acadêmico, contemplando referencial teórico, aspectos teórico-epistemológicos e metodológicos. O conteúdo deve ser exposto de modo a incluir introdução, desenvolvimento e conclusão, que podem ser apresentados subdivididos e organizados conforme determinação do autor. Deve partir das grandes questões norteadoras do trabalho, passando pela metodologia, o desenvolvimento, até os resultados e considerações finais, em que se explicita a elucidação ou a comprovação do problema, ou ainda a refutação das hipóteses de pesquisa. Nas considerações finais, ratificam-se as respostas às questões norteadoras, ressalta-se o alcance dos propósitos do estudo, ou ainda se indica a necessidade de estudos futuros complementares e recomendações. O artigo deve apresentar linguagem clara, concisa, precisa e objetiva, com o verbo no impessoal e uso ponderado de adjetivações, sempre amparadas em fatos e que

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

sirvam para reforçar pontualmente a argumentação. Deve-se apresentar uma redação sem equívocos gramaticais e descontinuidade de ideias, respeitando o uso da norma-padrão da língua, no que se incluem o resumo/*abstract* e as referências bibliográficas.

Artigo tecnológico

Trata-se de produção textual com ênfase profissional e abordagem focada na solução de problemas de caráter prático, mas sem deixar de lado o rigor científico. Oferece contribuições para o contexto prático-profissional, cuja principal característica é o enfoque na resolução de problemas ou em oportunidades de melhorias no contexto profissional. Espera-se que o artigo tecnológico traga como contribuição algum tipo de novidade para o contexto estudado em termos de soluções ou de aplicação da solução. Deve apresentar uma redação caracterizada por linguagem acessível a acadêmicos, mas também a profissionais de mercado. É essencial o uso da norma-padrão da língua. O conteúdo deve obedecer ao rito normativo acadêmico, incluindo resumo/*abstract* e referências bibliográficas.

Resenha crítica

Consiste em um gênero textual informativo, descritivo, analítico e opinativo sobre determinada obra (livro, artigo, filme e outros), em que o resenhista sintetiza as ideias e expõe suas apreciações, com a finalidade de fornecer recomendações e ampliar as percepções do público leitor. A resenha crítica deve fazer uma análise interpretativa da obra, expondo considerações sobre o objeto analisado, com embasamento na realidade e em referenciais ligados ao tema. Devem constar: informações bibliográficas do material a ser resenhado, resumo do conteúdo da obra, argumentos em defesa do ponto de vista do resenhista. A linguagem deve ser objetiva, concisa e clara. É essencial o uso da norma-padrão da língua. O conteúdo deve obedecer ao rito normativo acadêmico, incluindo resumo/*abstract* e referências bibliográficas.

PADRÃO PARA ENVIO DE TRABALHOS

Os trabalhos devem ser apresentados em conformidade com as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Manual de Redação e Estilo da SEI e as normas de tabulação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atendendo às seguintes regras:

- devem ser enviados para o e-mail baedseg2024@sei.ba.gov.br, dirigidos à Editoria Científica da edição;
- devem ser apresentados em editor de texto de maior difusão (Word) e formatados com entrelinhas de 1,5 cm, margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12;

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

- devem conter, no mínimo, 15 e, no máximo, 25 páginas, exceto as resenhas críticas, que devem conter de 3 a 10 páginas;
- devem apresentar padronização de título, de forma a diferenciar título e subtítulo. O título deve se constituir de palavra, expressão ou frase que designe o assunto ou conteúdo do texto. O subtítulo, apresentado em seguida ao título e dele separado por dois pontos, visa esclarecê-lo ou complementá-lo. A soma de ambos (título e subtítulo) não deve ultrapassar 100 caracteres;
- devem vir acompanhados de resumo e *abstract* contendo de 100 a 250 palavras, ressaltando o objetivo, a metodologia, os principais resultados e a conclusão. Palavras-chave e *keywords* devem figurar abaixo do resumo, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Essas palavras devem ser grafadas com as iniciais em letra minúscula, com exceção dos substantivos próprios e nomes científicos, de acordo com a Norma Brasileira (NBR) 6028 6028 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2021) da ABNT;
- devem, preferencialmente, ser assinados por, no máximo, três (3) autores. São permitidos apenas dois (2) artigos por autor, exceto no caso de participação em outros artigos como coautor;
- devem citar os colaboradores em nota de rodapé separada dos autores/coautores;
- devem incluir, em nota de rodapé, a identificação da autoria com: nome completo, número de identificação do autor – ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*), titulação acadêmica, nome da(s) instituição(ões) a que está vinculado, e-mail, telefone e endereço para correspondência. O ORCID é gerado no endereço orcid.org/signin. É rápido e gratuito;
- devem apresentar tabelas e demais ilustrações (desenhos, esquemas, figuras, fluxogramas, fotos, gráficos, mapas etc.) numeradas consecutivamente, com algarismos arábicos, na ordem em que forem citadas no texto, com os títulos, legendas e fontes completas, e localizadas o mais próximo possível do trecho a que se referem;
- boxes (quadros), apresentações de tipo tabular que não empregam dados estatísticos, devem ser emoldurados por um fio em seus quatro lados. Não confundir box com tabela. Tabelas são abertas dos lados e quadros (ou boxes) são fechados. Atribuir numeração consecutiva diferenciada para quadros e para tabelas;
- tabelas, quadros e gráficos devem ser enviados em programa de planilhas de maior difusão (Excel). Fotografias e ilustrações devem apresentar resolução de 300 dpi (CMYK), com cor real e salvas na extensão JPEG ou PNG. Imagens sem resolução suficiente para garantir os padrões de qualidade da publicação não serão inseridas;
- citações de até três (3) linhas devem estar entre aspas, na sequência do texto. Citações com mais de três (3) linhas devem constar em parágrafo próprio, com

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

- recuo da margem de 4 cm, fonte 10, espaço simples, sem aspas e identificadas pelo sistema autor-data (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2023);
- depoimentos de até três (3) linhas devem estar entre aspas, na sequência do texto. Depoimentos com mais de três (3) linhas devem constar em parágrafo próprio, com recuo da margem de 4 cm, fonte 10, espaço simples, sem aspas e devem ser identificados no texto ou em nota de rodapé;
- notas de rodapé devem ser explicativas ou complementares, curtas, numeradas em ordem sequencial, no corpo do texto e na mesma página em que forem citadas;
- referências bibliográficas devem ser completas e precisas (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2018).

Como elaborar as referências:

- a) No transcorrer do texto, a fonte da citação direta ou da paráfrase deve ser indicada pelo sobrenome do autor, pela instituição responsável ou, no caso de autoria desconhecida, pela primeira palavra do título da obra, seguida de reticências, ano e página. Quando incluída na sentença e quando estiver entre parênteses, deve ser grafada em letras maiúsculas e minúsculas. Exemplos:

A estruturação produtiva deveria se voltar para a exploração econômica de suas riquezas naturais, conforme esclarece Castro (1980, p. 152).

“O outro lado da medalha dessa contraposição da Inglaterra civil e adulta às raças selvagens e de menoridade é o processo pelo qual a barreira, que na metrópole divide os servos dos senhores, tende a perder a sua rigidez de casta” (Losurdo, 2006, p. 240).

- b) No final do artigo, deve aparecer a lista de referências, em ordem alfabética, alinhamento à esquerda, em conformidade com a norma NBR 6023 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2018) da ABNT.

Exemplos:

- Para livros

BORGES, Jafé; LEMOS, Gláucia. *Comércio baiano: depoimentos para sua história*. Salvador: Associação Comercial da Bahia, 2002.

- Para artigos e/ou matéria de revista, boletim etc.:

SOUZA, Laumar Neves de. Essência x aparência: o fenômeno da globalização. *Bahia Análise & Dados*, Salvador, v. 12, n. 3, p. 51-60, dez. 2002.

- Para partes de livros

MATOS, Ralfo. Das grandes divisões do Brasil à ideia do urbano em rede

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

tripartite. *In*: MATOS, Ralfo (org.). *Espacialidades em rede: população, urbanização e migração no Brasil contemporâneo*. Belo Horizonte: C/Arte, 2005. p. 17-56.

- Para sítios de internet

BOOK. [*S. l.: s. n.*], 2010. 1 vídeo (3 min). Publicado pelo canal Leerestademoda. Disponível em:

<http://www.youtube.com/watch?v=iwPj0qgvfIs>. Acesso em: 25 ago. 2011.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). Estômago. *In*: INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). *Tipos de câncer*. [Brasília, DF]: Instituto Nacional do Câncer, 2010. Disponível em:

<http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/estomago/defnicao>. Acesso em: 18 mar. 2010.

- Para documentos *on-line*

ACTA CIRÚRGICA BRASILEIRA. São Paulo: Sociedade Brasileira para o Desenvolvimento da Pesquisa em Cirurgia, 1997-. ISSN 1678-2674 versão online. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&pid=0102-8650&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 22 ago. 2013.

De acordo com a NBR 6023 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2018), para documentos *on-line*, além dos elementos essenciais e complementares, devem-se registrar o endereço eletrônico, precedido da expressão “Disponível em:”, e a data de acesso, precedida da expressão “Acesso em:”. A data deve ser apresentada de forma abreviada, com exceção do mês “maio”, e finalizada com ponto. Exemplos: “1 jan. 2023.”, “2 maio 2023.”

- Outros casos serão normalizados pela SEI.

- c) Na lista de referências, os títulos dos livros devem aparecer sempre em itálico. Os subtítulos, apesar de citados, não recebem o mesmo tratamento. No caso de artigo/matéria de revista ou jornal, o itálico deve ser colocado no título da publicação. A lista de referências deve ser alinhada à esquerda e conter apenas os trabalhos efetivamente utilizados na elaboração do artigo.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Da submissão

1. Todos os textos submetidos para publicação devem seguir as normas constantes deste documento e serão objeto dos processos de apreciação e seleção.
2. No processo de divulgação do edital, podem ser endereçados convites a autores para envio de propostas de artigos.

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

3. Os originais enviados pelos autores serão considerados autorizados para publicação por sua simples remessa à revista, não implicando pagamento de direitos autorais.
4. As provas finais do texto só serão submetidas ao autor quando solicitadas previamente.
5. Os textos submetidos devem ser inéditos, não sendo objeto de outro periódico impresso ou eletrônico (em português ou em qualquer outra língua), e não devem ser propostos, em simultâneo, a qualquer outra publicação.
6. A existência prévia de resumos ou pôsteres em anais de eventos e os repositórios e bancos de teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso de nível superior não configuram publicação duplicada, mas é importante que o autor informe sobre a existência dessa divulgação preliminar.
7. Os textos submetidos podem derivar de monografias, dissertações, teses e/ou outros trabalhos técnico-científico-tecnológicos.
8. Embora seja política editorial da SEI publicar artigos inéditos, a editoria pode, a título excepcional, decidir divulgar um único trabalho não inédito por edição, tendo em conta a sua relevância e oportunidade científica – isto é, que trate de assunto de grande importância para a temática na atualidade e careça de maior divulgação científica para o público leitor da revista. Nesse caso, a publicação depende de autorização expressa dos detentores dos direitos de propriedade intelectual.
9. Os textos têm que identificar claramente a fonte de todos os elementos não autorais. Quando os artigos incluírem materiais que estejam protegidos por direitos de propriedade intelectual, a obtenção da respectiva autorização é de única e exclusiva responsabilidade dos(as) proponentes.
10. Artigos que contenham aquisição de dados, ou análise e interpretação de dados de outras publicações, devem referenciá-las de maneira explícita;
11. Nos artigos que contenham uma revisão crítica do conteúdo intelectual de outros autores, estes devem ser devidamente citados.

Da seleção

O corpo editorial da SEI reserva-se o direito de publicar ou não os trabalhos recebidos, sendo a decisão apoiada em um processo de apreciação a partir de sistema de avaliação por pares, que é realizado conforme as etapas a seguir.

1. A apreciação inicial cabe à Editoria Científica. A avaliação deve considerar os critérios de pertinência, interesse e qualidade, definidos em consonância com a

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

- política editorial da revista, além da conformidade dos artigos com as normas de apresentação deste edital.
2. A publicação de artigos está condicionada a pareceres de membros do Conselho Editorial ou Conselho Temático (colaboradores *ad hoc*). O parecer é realizado no formato de revisão cega (*blind review*), por, pelo menos, um (1) parecerista convidado.
 3. Caso seja possível ao parecerista identificar o autor e seja detectado algum conflito de interesse, ele informará aos editores científicos, que convidarão outro parecerista.
 4. Cabe à Editoria Científica também verificar a possibilidade de relacionamento profissional/acadêmico entre pareceristas e candidatos, de modo a evitar conflitos de interesse.
 5. Serão avaliados pelos pareceristas os seguintes critérios: organização do texto e redação apropriada, relevância e atualidade temática, clareza dos objetivos, pertinência/atendimento aos objetivos da publicação, coerência teórico-metodológica, qualidade do tratamento aplicado aos dados empíricos, consistência argumentativa, análises e conclusões consistentes, adequação e atualidade da bibliografia utilizada.
 6. Os pareceristas podem sugerir aos autores a revisão dos artigos, que devem ser remetidos para nova avaliação; ou ainda decidir pela recusa ou pela aprovação imediata.
 7. A equipe editorial comunica aos autores a decisão, podendo, em caso de recusa, enviar um resumo do parecer final, mantendo o anonimato do parecerista.
 8. Em caso de falta de clareza ou dúvidas sobre o parecer por parte da Editoria Científica, esta tem autonomia para deliberar sobre a necessidade de um segundo e/ou terceiro parecer.
 9. Os manuscritos serão avaliados em seu conteúdo textual, de modo a identificar plágios, submissões duplicadas, manuscritos já publicados e possíveis fraudes em pesquisa.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Editoria-geral da SEI e a Editoria Científica da edição reservam-se o direito de sugerir modificação de título, formatar tabelas e ilustrações, dentre outras intervenções, a fim de atender ao padrão editorial e ortográfico adotado pela instituição, constante no Manual de Redação e Estilo da SEI, disponível no site www.sei.ba.gov.br, menu “Publicações SEI”.

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

2. Os textos que não estiverem de acordo com as normas devem ser devolvidos ao autor para correção e formatação. Em caso de envio para ajustes e não devolução pelos autores no prazo estipulado pela Editoria-geral, o artigo poderá ser descartado.
3. O autor terá direito a um exemplar do periódico em que seu artigo for publicado.
4. Os autores são inteiramente responsáveis por seus escritos, devendo observar a ética em sua conduta e o correto cumprimento da legislação sobre direitos autorais. Quem pratica plágio está sujeito a sanções.
5. As Declarações de Participação e Publicação de artigo só serão emitidas após o lançamento da revista.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *ABNT NBR 6023*: informação e documentação: referências: elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *ABNT NBR 6028*: informação e documentação: resumo, resenha e recensão: apresentação. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *ABNT NBR 10520*: informação e documentação: citações em documentos: apresentações. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Lei n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 out. 2007. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/572682/publicacao/15740020>. Acesso em: 22 mar. 2024.

BRASIL Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002. Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, instituído pelo Decreto no 1.904, de 13 de maio de 1996, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 maio 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4229.htm. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. *Plano Nacional de Segurança Pública: o Brasil diz não à violência*. 2. ed. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/o-brasil-diz-nao-a-violencia-2001.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. Institui o Programa Nacional de

www.sei.ba.gov.br      /seibahia

www.sei.ba.gov.br

Direitos Humanos – PNDH. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 maio 1996.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1904.htm. Acesso em: 21 mar. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm. Acesso em: 7 abr. 2024.

BRASIL. *Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Brasília, DF: MDS, 2015. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). *Atlas da violência 2023*. Brasília: Ipea: FBSP, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12614/10/RI_Atlas_da_Violencia_2023.pdf. Acesso em: 21 mar. 2024.

FREIRE, Moema Dutra. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 100-114, ago./set. 2009. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/54/52>. Acesso em: 28 mar. 2024.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Relatório do desenvolvimento humano 2021/2022: tempos incertos, vidas instáveis: a construir o nosso futuro num mundo em transformação*. Nova York: PNUD, 2022. Disponível em: <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2023-05/hdr2021-22ptpdf.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2024.

PROGRAMA DE LAS NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO. *Informe regional de desarrollo humano 2013-2014: seguridad ciudadana con rostro humano: diagnóstico y propuestas para América Latina*. Nueva York: PNUD, 2013. Disponível em: <https://www.undp.org/es/latin-america/publicaciones/informe-regional-de-desarrollo-humano-2013-2014>. Acesso em: 18 mar. 2024.

VEIGA, Célia Cristina Pereira da Silva. A concepção de segurança cidadã e seus reflexos na formação de soldados da PMERJ. *Revista SUSP*, Brasília, v. 1, n. 2, p. 253-275, jul./dez. 2022. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/8576/1/Rev.%20Susp_N2_P252_275.pdf. Acesso em: 27 mar. 2024.